



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.473/91.

“ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
ESPORTIVA ESPORTE CLUBE GUANDUENSE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública, em
fins a que institui o “ ESPORTE CLUBE GUANDUENSE”, com sede à Rua
Milagres Júnior- 269, centro, Baixo Guandu-ES, fundado em 28.02.1985,
registrada como Pessoa Jurídica no Cartório Civil desta Comarca,
CGC nº 28566784/0001-39;

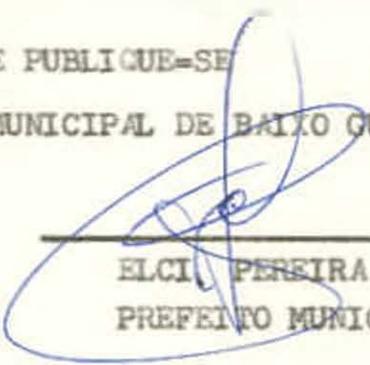
Artigo 2º- O referido Clube, passará a gozar de todas
as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de
Junho de 1991.


ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de Junho de 1991.


ARNALDO ZAHN
C. Departº Adm.